EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROGRAMA SAÚDE NO CAMPO
Nº 05/2026 – TÉCNICO DE SAÚDE RURAL
Processo 00015.000002/2026-00

ANEXO TÉCNICO I – PROGRAMA SAÚDE NO CAMPO/MÓDULO III
Município de atuação: Pentecoste

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. É objeto do contrato, a prestação dos serviços junto ao Programa Saúde no Campo, no perfil Técnico de Saúde Rural, para realização das ações do Módulo III.

2. OBJETIVO DO MÓDULO III

2.1. Cumprir o atendimento da demanda do Plano de Trabalho 02/2026, Módulo III do Programa Saúde no Campo do SENAR-AR/CE, que por meio de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças e oferta de Telessaúde no Campo, através de visitas as propriedades rurais, com o intuito de contribuir para a prevenção de doenças e para o autocuidado das pessoas, visando à melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas.

3. CONTRATAÇÕES DO PROJETO

3.1. Serão contratados 02 (dois) **TÉCNICOS DE SAÚDE RURAL** para atender das demandas Plano de Trabalho 02/2026, Módulo III do Programa Saúde no Campo do SENAR-AR/CE.

4. MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO

4.1. As ações ocorrerão nos municípios de Pentecoste.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O SENAR-AR/CE receberá inscrições, junto ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROGRAMA SAÚDE NO CAMPO Nº 05/2026 – TÉCNICO DE SAÚDE RURAL no **período de 10 a 19 de novembro de 2026**.

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: fbb42877-eb5f-4f23-ba20-205643acff17 / Página 1 de 4

5.2. O credenciamento da pessoa jurídica e habilitação profissional ocorrerá exclusivamente no Portal de Credenciamento e deverá obedecer rigorosamente as condições estabelecidas no Edital.

5.3. A conclusão do item 4.3 **3ª ETAPA: Formação Metodológica do Programa Saúde no Campo,** do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROGRAMA SAÚDE NO CAMPO Nº 05/2026 – TÉCNICO DE SAÚDE RURAL, deverá ser concluída no prazo de 05 dias corridos, contados a partir da confirmação da matrícula na plataforma EAD do Senar.

5.4. Somentes os profissionais que forem aprovados em todas as etapas de habilitação poderão ser indicados para contratações e execução das atividades estabelecidas neste ANEXO TÉCNICO.

6. SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS, VIGÊNCIA DO CONTRATO E VALORES

6.1. Os profissionais serão selecionados conforme critérios de rodízio, previstos no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROGRAMA SAÚDE NO CAMPO Nº 05/2026 – TÉCNICO DE SAÚDE RURAL.

6.2. A vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, executados de forma ineterrupta. Neste período, o técnico deverá atender a 30 (trinta) produtores rurais.

6.3. A prestação de serviços e os valores a serem pagos pelas ações do **TÉCNICO DE SAÚDE RURAL**, serão direcionadas da seguinte forma:

- Realizar 30 (trinta) visitas as propriedades rurais, com carga horária entre 02h e 04h/visita.
- Valor da visita: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO DE SAÚDE RURAL

7.1. O Técnico de Saúde Rural desenvolverá suas atividades por meio da visita domiciliar às famílias do seu território, desenvolvendo ações de promoção da saúde, de forma individual e coletiva, prevenção de doenças e procedimentos inerentes a sua categoria profissional, com o apoio da Telessaúde no Campo, nos casos em que as pessoas necessitarem de consulta médica, e/ou com a Unidade de Saúde de referência de cada território. Identificará os riscos à saúde e os equipamentos de saúde e sociais existentes

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: fbb42877-eb5f-4f23-ba20-205643acff17 / Página 2 de 4

em seu território, com o propósito de conhecer e mapear os locais para a realização de atividades coletivas, bem como os serviços de saúde existentes, para encaminhar as pessoas quando a necessidade ultrapassar a capacidade de resposta do Programa Saúde no Campo.

7.2. O Técnico, mensalmente, encaminhará o consolidado das ações realizadas ao seu Supervisor para avaliação, conforme, cronograma pré-definido, conforme check list indicado abaixo:

I. Realizar o acompanhamento de 30 (trinta) propriedades rurais indicadas pelo CONTRATANTE, com 1 (uma) visita técnica mensal por propriedade;

II. Enviar o Relatório Mensal de Acompanhamento das atividades, conforme modelo proposto pela Regional;

III. Relatório SISaúde, através do extrato de visitas realizadas.

7.3. Os atendimentos as propriedades rurais selecionadas terão início no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste contrato, mediante o agendamento das visitas.

7.4. Os serviços serão prestados nas propriedades rurais indicadas exclusivamente pelo CONTRATANTE, situadas na zona rural do município objeto da demanda.

7.5. A execução dos serviços permanecerá sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, que atuará com autonomia técnica e operacional, observados os padrões mínimos e os resultados técnicos estabelecidos na metodologia do Programa Saúde no Campo e no Contrato que será formalizado.

Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026.

Mariana de Menezes Silva
Presidente da Comissão de Credenciamento

Ana Kelly Cláudio Gonçalves
Diretora Técnica SENAR-AR/CE

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: fbb42877-eb5f-4f23-ba20-205643acff17 / Página 3 de 4

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal Dematech com endereço https://dematech.app/validar informando o código de verificação fbb42877-eb5f-4f23-ba20-205643acff17.

Documento assinado eletronicamente por MARIANA MENEZES, CPF: ***.676.463-**, IP: 177.22.38.27 em 10-11-2026 09:28.

Documento assinado eletronicamente por ANA KELLY GONÇALVES, CPF: ***.931.903-**, IP: 177.22.38.27 em 10-11-2026 16:03.

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: fbb42877-eb5f-4f23-ba20-205643acff17 / Página 4 de 4